



Ofício nº 193/2025- GAB

Lapa, 08 de Maio de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 48/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a saúde e desenvolvimento econômico, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4187/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 48/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

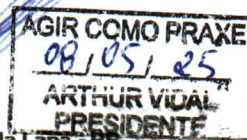
Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
08/05/2025 14:57:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1056/2025
Data: 08/05/2025 - Horário: 15:30
Legislativo - PLO 45/2025

Ilmo. Sr.
Arthur Bastin Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 48, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 582.705,83 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal da Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde

10.0301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde -Atenção Básica

1664: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações

R\$ 85.705,83

Sub total.....

R\$ 85.705,83

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher

07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

08.0244.0056.2442 Colaborar, Cooperar e Fomentar serviços, Programas e Projetos com Organização da Sociedade Civil.

581: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições

R\$ 10.000,00

Sub total.....

R\$ 10.000,00

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

09.02. Departamento de Esporte e Lazer

27.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

1147: 3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições

R\$ 135.000,00

1154: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações

R\$ 170.000,00

Sub total

R\$ 305.000,00

20 Secretaria de Cultura

20.01 Departamento de Cultura





13.0392.0024.2506 Realizar e Apoiar Eventos

1742: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R\$ 7.500,00

1743: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

Sub total R\$ 13.000,00

10. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social

20.0609.0043.2451 Manutenção do Bem Estar dos Animais

1659: 3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições R\$ 69.000,00

Sub total R\$ 69.000,00

11. Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transportes

11.08 Departamento de Estradas Rurais

26.0782.0009.2039 Manter Estradas Rurais

1433: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Sub total R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 582.705,83

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

99 Reserva de Contingência

99.99 Reserva de Contingência

99.999.0099.2468 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS

1457: 9.9.99.99.00.00.000 – Reserva de Contingência R\$ 582.705,83

TOTAL..... R\$ 582.705,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 08 DE MAIO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 582.705,83 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

Seguindo o contido no Ofício nº 550/2024, do Poder Legislativo que dispõe sobre a execução referente as Emendas Individuais previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme emenda à Lei Orgânica que incluiu o Art. 114-A, em especial ao parágrafo 5º que trata das Emendas Parlamentares Individuais, o qual traz indicações de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulher; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Cultura; Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, trânsito e Transportes

Emenda nº 28/2024 do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 85.705,83, justifica-se a reforma para proporcionar ambiente adequado e seguro para pacientes e profissional de saúde no posto de saúde da localidade de Rio de Areia.

Emenda nº 14 da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher, no valor de R\$ 10.000,00, justifica-se pela atuação do Dispensário São Benedito, em realizar atendimento de pessoas em situação de baixa renda, priorizando a pessoa idosa, atuando ainda no desenvolvimento de atividades no processo de convivência e envelhecimento saudável.

Emenda nº 35, 44 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo totalizando o valor de R\$ 135.000,00, justifica-se a destinação para a Associação Esporte Clube Santa Cruz da Comunidade do Capão Bonito, para que seja realizado melhorias no “barracão” em prol do incentivo a prática de esportes e





envolvimento dos moradores locais e região. Justifica-se ainda a destinação para a Associação Paqueton para aquisição de materiais esportivos.

Emenda nº 04 E 34 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo totalizando o valor de R\$ 170.000,00, justifica-se a destinação para benfeitorias no barracão da Associação Agroesportiva União Iguaçu da Comunidade do Canoeiro e construção de abrigos com cobertura, e outros itens para AAEC – Água Azul Esporte Clube, na localidade de Água Azul.

Emenda nº 09 da Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 13.000,00 justifica-se a destinação para realização da Bienal da Cultura e dos fazedores de cultura, e ações de incentivo à produção cultural.

Emenda nº 19 e 32 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, no valor de R\$ 69.000,00 justifica-se a destinação para as Ongs Patinhas Carentes e Defesa Animal, em atendimento a contribuição na compra de ração animal e tratamentos veterinários bem como a compra de medicamentos.

Emenda nº 42 da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, no valor de R\$ 100.000,00, justifica-se a alteração da emenda para a compra de material de consumo.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Anulação total de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de maio de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

